

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

Às quatorze horas do dia 06 de maio de 2024, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Romilson Amaral Duarte e presentes os Srs. Conselheiros Fernando Antônio de Rezende Júnior, Vânia Nascimento de Castro, Luciana Ferreira Braga, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e ainda os Conselheiros Suplentes Rebeca de Magalhães Melo e Renato Couto Mendonça, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa. Em virtude da vacância no cargo de Conselheiro Efetivo Representante da Associação dos Proprietários de Imóveis no Distrito Federal – API/DF, a Conselheira Suplente em Exercício Rebeca Melo ocupou assento na bancada. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. O Conselheiro Romilson Duarte, designado para presidir a sessão de julgamento foi substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto. Quanto aos destaques da pauta de julgamento, o Sr. Presidente em Exercício comunicou a retirada de pauta do RV 135/2022 (alínea “d”), em razão de ser o relator do mencionado processo. Em seguida, o Sr. Presidente em Exercício apregou os recursos constantes da pauta do dia, na ordem que segue: **2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** b) **Processo n. 00040-00029712/2021-02, Tributo ICMS, RV's 126/2023 e 127/2023**, Recorrentes ANA PAULA FRANCO PACHECO E VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária A ANA PAULA FRANCO PACHECO, Advogados João Marcos da Cunha Rocha OAB/DF 66.185 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo, Relator Conselheiro Carlos Vieira. (Os autos estavam com vista à Conselheira Vânia Nascimento). O patrono da Recorrente, Lucas Ryuiti Nukamoto Shimabukuro OAB/SP nº 501.757, acompanhou a sessão de julgamento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, para, também à unanimidade, dar provimento ao RV 127/2023 e, à maioria de votos, negar provimento ao RV 126/2023**, nos termos da declaração de voto da Conselheira Vânia Nascimento. Foi voto vencido do Conselheiro Relator, que votou pelo conhecimento e provimento de ambos recursos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro Romilson Duarte, o qual, sendo designado para presidir a sessão, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto. Redatora para o acórdão, a Conselheira Vânia Nascimento. c) **Processo n. 00040-00033229/2021-14, Tributo ICMS, REN 25/2023**, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo, Recorrido DANIEL DIAS GONÇALVES, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Relator Conselheiro Carlos Vieira. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

Henrique de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro Romilson Duarte, o qual, sendo designado para presidir a sessão, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. **3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** d) **Processo n. 00040-00015651/2021-98, Tributo ICMS, RV 135/2022**, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogada Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo, Relator Conselheiro Romilson Duarte. Em virtude de o relator ser designado para presidir a sessão de julgamento o presente recurso foi retirado de pauta, sendo pautado, automaticamente, para a próxima sessão de julgamento, qual seja 10/05/2024, sem a necessidade de nova publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. e) **Processo n. 0127-002645/2016, Tributo ITBI, RV 313/2018**, Recorrente MOTRIZ PARTICIPAÇÕES LTDA, Advogado Kildare Araújo Meira OAB/DF 15.889, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Lessa, Relatora Conselheira Luciana Braga. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desproimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro Carlos Vieira, que a suscitou, conforme sua declaração de voto, e foi rejeitada pelos demais Conselheiros. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro Romilson Duarte, o qual, sendo designado para presidir a sessão, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. **1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) **Processo n. 00040-00041773/2020-59, Tributo ICMS, RV 221/2022**, Recorrente ANANDA CARVALHO FROES FIALHO, Advogado Victor Benedicto Machado de Araújo Melo OAB/DF 49.751, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Suplente em Exercício Rebeca Melo. **O Representante Fazendário manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento e desproimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro Carlos Vieira, que a suscitou, conforme sua declaração de voto, e foi rejeitada pelos demais Conselheiros. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro Romilson Duarte, o qual, sendo designado para presidir a sessão, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. Nesse instante, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as seguintes ementas de acórdão: RV 203/2019 (Ac. 60/2024), RV 104/2022 (Ac. 61/2024), RV

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

416/2017 (Ac. 62/2024), RV 557/2018 (Ac. 63/2024) e REN 25/2023 (Ac. 64/2024), RV 008/2023 (Ac. 65/2024), RV 99/2019 (Ac. 66/2024) e RV 64/2019 (Ac. 67/2024). No momento destinado a indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 10 de maio de 2024, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ROMILSON AMARAL DUARTE
Presidente em Exercício

VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA
Procurador

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTAL VIEIRA
Conselheiro

REBECA DE MAGALHÃES MELO
Conselheira Suplente em Exercício

RENATO COUTO MENDONÇA
Conselheiro Suplente